



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE SETÚBAL



NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO FUTEBOL

Observadores

Época 2020 – 2021

Aprovado na reunião do Conselho de Arbitragem de 22 setembro 2020

I CAPÍTULO - NORMAS GENÉRICAS

Para efeitos classificativos os observadores têm de realizar 4 (quatro) provas escritas sobre as Leis de Jogo e Regulamentos e 4 (quatro) testes práticos consistindo em técnicas de observação e vídeo-teste.

No que respeita a reclamações e recursos sobre a correção dos testes escritos, o Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Setúbal é considerado como última instância.

As faltas às ações de avaliação serão pontuadas com zero pontos, se após convocação para repetição de provas para efeitos de atuação se volte a verificar a ausência do observador terá como consequência a não classificação no final de época, ficando ao critério do CA a sua suspensão de atividade.

Para efeitos de classificação cada observador deverá efetuar um mínimo de 6 (seis) jogos.

Para efeitos de validação de classificação do relatório técnico do observador, considera-se como mínimo a conclusão da primeira parte do respetivo jogo.

O Conselho de Arbitragem da AFS pode, a todo o momento, solicitar parecer á Comissão de Apoio e Validação, de qualquer situação técnica que entenda, com as eventuais repercussões classificativas sobre os agentes de arbitragem envolvidos, como se de uma reclamação se tratasse.

Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa, considerando-se para todos os efeitos que a mesma não foi realizada

Obrigatoriedade: durante a realização dos testes escritos, os telemóveis ou aparelhos semelhantes deverão ser desligados e colocados em cima da mesa, caso contrário, a prova será anulada.

Nos casos de igualdade pontual na classificação final, será utilizado o critério da idade mais baixa, se ainda assim subsistir empate será usado o critério de maior antiguidade na categoria em causa.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Arbitragem.

II- CAPÍTULO - CLASSIFICAÇÃO DOS OBSERVADORES

ÍNDICES CLASSIFICATIVOS

- Provas escritas (Leis de Jogo e Regulamentos)
- Testes práticos
- Bonificações
- Penalizações

PROVAS ESCRITAS (PE)

A prova escrita é composta por um teste escrito, constituído por 20 perguntas de escolha múltipla, com quatro possibilidades de resposta para cada pergunta, sobre Leis do Jogo e Regulamentos, pontuado numa escala de 0 a 10 pontos. Serão realizadas 4 (quatro) provas ao longo da época desportiva.

O tempo máximo para a execução do teste escrito é de 45 (quarenta e cinco) minutos

A resposta a cada pergunta é pontuada de acordo com a seguinte escala:

Resposta correta: 0,5 pontos

Resposta incorreta: - 0,2 pontos

Sem resposta: 0 pontos

A pontuação final das provas escritas (*PE*) é obtida através da média das classificações obtidas nas provas realizadas através da seguinte fórmula:

$$PE = [\sum_{i=1}^n (PE_i * FB_i)] / n$$

em que:

PE_i: é a nota obtida na prova *i*

FB_i: é um fator de bonificação obtido de acordo com a seguinte escala:

FB_i= 1,15 se nota obtida na prova *i* = 10 pontos

FB_i= 1,10 se nota obtida na prova *i* ≥ 9 pontos e < 9,9 pontos

FB_i= 1,05 se nota obtida na prova *i* ≥ 8 pontos e < 8,9 pontos

FB_i= 1,00 se nota obtida na prova *i* ≥ 7 pontos e < 7,9 pontos

FB_i= 0,80 se nota obtida na prova *i* < 7 pontos

n: é o número de provas escritas realizadas pelo observador

Se um observador não obtiver um mínimo de 7 pontos numa prova considera-se que falhou a prova escrita para efeitos de manutenção em atuação. Se um observador não realizar uma prova escrita é-lhe atribuída a nota 0 (zero).

Qualquer reclamação sobre a classificação dos testes escritos deverá efetuar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a receção da notificação ou divulgação pública, para o Conselho de Arbitragem que os submeterá a parecer da Comissão de Apoio Técnico.

TESTES PRÁTICOS (TP)

O teste de técnicas de observação (TO) é constituído pela visualização de um vídeo de um jogo ou parte deste, onde deverá ser avaliado o desempenho do árbitro, cujo teste será pontuado numa escala de 0 a 10 pontos. Será realizado 1 (um) teste ao longo da época desportiva.

O tempo máximo para a execução do teste de técnicas de observação é de 30 (trinta) minutos.

O teste é cotado de acordo com a seguinte escala:

- Nota correta atribuída ao árbitro – 15% (1,5 pontos)
- Nota atribuída ao árbitro com 3 décimas de diferença – 10% (1 ponto)
- Nota atribuída ao árbitro com 4 a 5 décimas de diferença – 6% (0,6 pontos)
- Restantes notas atribuídas ao árbitro – 2% (0,2 pontos)
- Grau de Dificuldade do Jogo atribuído corretamente – 5% (0,5 pontos)
- Registos de Incidentes corretos ocorridos no jogo – 80% (8 pontos)

O Vídeo Teste (VT) é constituído pela visualização de 20 clipe de vídeos e deverão ser avaliados técnica e disciplinarmente no espaço de 15 segundos.

Serão realizados 3 (três) Vídeo Testes ao longo da época em momentos distintos.

A escala de pontuação do teste é de 0 a 10 pontos.

As respostas a cada clipe de vídeo são pontuadas de acordo com a seguinte escala:

- Resposta técnica correta: 0,25 pontos
- Resposta técnica incorreta: 0 pontos
- Sem resposta: 0 pontos

- Resposta disciplinar correta: 0,25 pontos
- Resposta disciplinar incorreta: 0 pontos
- Sem resposta: 0 pontos

Se um observador não realizar o teste é-lhe atribuída a nota de 0 (zero) pontos.

Será aplicada a seguinte fórmula de cálculo:

$$VT = \left(\sum_{i=1}^n VT_i \right) / n$$

em que:

VTi: somatório das pontuações obtidas nos testes
n: é o número de vídeo testes realizados

Para apuramento do resultado para a fórmula final deste parâmetro avaliativo, aplica-se a seguinte fórmula:

$$TP = (TO + VT) / 2$$

em que:

TO: é o resultado da pontuação obtida no teste de técnicas de observação
VT: é a média das pontuações obtida nos vídeo testes

BONIFICAÇÕES

SESSÕES NOS NÚCLEOS (BN)

A participação nas sessões de formação nos Núcleos (presencial ou online), ministradas por estes ou pela CAT da AFS, terão a bonificação correspondente por cada presença.

Para apuramento da classificação final, serão contabilizadas no máximo 18 sessões, tendo as mesmas o seu início a 28 de setembro de 2020.

A pontuação resultante das presenças registadas nas sessões de formação é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$BN = \left(\sum_{i=1}^n nP_i / n \right) * 10$$

em que:

nPi : somatório do número de presenças do observador nas sessões
n: número de sessões realizadas

ATIVIDADES ONLINE (BO)

Serão atribuídas ao longo da época 10 (dez) atividades enviadas por suporte informático a realizar à distância que poderão, por exemplo, consistir na realização de testes online de Leis do Jogo ou na análise de vídeos. A bonificação será atribuída de acordo com a classificação dos mesmos.

Os testes online são constituídos por 10 perguntas de escolha múltipla, com quatro possibilidades de resposta para cada pergunta, sobre Leis do Jogo e Regulamentos, pontuado numa escala de 0 a 10 pontos, sendo que cada pergunta é pontuada de acordo com a seguinte escala:

Resposta correta: 1 ponto

Resposta incorreta: - 0 pontos

Sem resposta: 0 pontos

Se um observador não realizar o teste é-lhe atribuída a nota de 0 (zero) pontos.

As análises de vídeos, são constituídas por 10 vídeos, que deverão ser analisados técnica e disciplinarmente, pontuadas numa escala de 0 a 10 pontos, sendo que cada vídeo é pontuado de acordo com a seguinte escala:

Resposta técnica correta: 0,5 pontos

Resposta técnica incorreta: 0 pontos

Sem resposta: 0 pontos

Resposta disciplinar correta: 0,5 pontos

Resposta disciplinar incorreta: 0 pontos

Sem resposta: 0 pontos

Se um observador não realizar o teste é-lhe atribuída a nota de 0 (zero) pontos.

A pontuação final das atividades online (BO) é obtida através da seguinte fórmula:

$$BO = \left(\sum_{i=1}^n TO_i \right) / n$$

em que:

TO_i: somatório das pontuações obtidas nos testes online e análises de vídeo

n: é o número de testes on-line solicitados

PENALIZAÇÕES (PN)

1. DISPENSAS (PN₁)

Os observadores podem efetuar pedidos de dispensa de atuação, sendo obrigatório o seu envio para o seguinte email: arbitragem@afsetubal.pt. No entanto, para melhor funcionamento dos serviços, deverão os mesmos dar entrada **até às 17 horas da quinta-feira da semana anterior à das nomeações**.

Todas as outras dispensas serão penalizadas diretamente na classificação final da seguinte forma:

- a) Recebidas até às 12 horas da segunda-feira da semana das nomeações, será penalizado em 0,30;
- b) Recebidas até às 12 horas da quarta-feira da semana das nomeações será penalizado em 0,50;
- c) Por cada pedido de dispensa depois das 12 horas de quarta-feira da semana das nomeações será penalizado com 1,00.

Por cada pedido de dispensa depois de recebida a nomeação, será penalizado com 1,50, diretamente na classificação final.

As dispensas solicitadas para os dias úteis não serão passíveis de qualquer penalização.

Se o motivo da dispensa referida na alínea anterior for por motivo de doença natural, nojo ou outro, desde que considerado pelo CA, o documento justificativo terá de dar entrada na AFS, até 5 (cinco) dias após a data do jogo, sendo que será penalizado se tal não acontecer no prazo estipulado.

2. SANÇÕES DISCIPLINARES (PN₂)

Qualquer sanção disciplinar que vier a ser aplicada a cada observador acarretará uma penalização de 0,03 (três centésimos), por cada dia de suspensão, conforme punição aplicada pelos órgãos disciplinares da Associação de Futebol de Setúbal.

Qualquer repreensão por escrito aplicada a cada observador acarretará uma penalização de 0,02 (dois centésimos).

A penalização sofrida será adicionada às já existentes, se as houver, sendo deduzida diretamente na pontuação final.

Caso o observador falte a um jogo para o qual estava nomeado, sem justificação aceite pelo CA, terá uma penalização de 2 (dois) pontos por cada jogo, deduzida diretamente na pontuação. Esta situação poderá ser reportada ao Conselho de Disciplina da AFS.

3. AVALIAÇÃO TÉCNICA (PN₃)

Avaliação de todos os relatórios técnicos elaborados pelo observador ao longo da época nos diversos parâmetros da Ficha de Avaliação do Relatório Técnico.

Por cada falha nos parâmetros da Ficha de Avaliação do Relatório Técnico, será penalizada de acordo com os pontos seguintes:

Item 1 e 2	= 0,025 pontos
Item A, A1, A2, A3, A4, A5	= 0,010 pontos
Item A6	= 0,025 pontos
Item B e C	= 0,010 pontos
Nota mal atribuída	= 0,050 pontos

Ficha de Avaliação do Relatório Técnico

1. Desconhecimento das Leis de Jogo e Regulamentação;
2. Divergência entre notas e justificações;
3. Relação entre alíneas e/ou capítulos não ou mal relacionados;
4. Descrições pouco claras, despropositadas ou incompletas;
5. Contradições entre alíneas ou afirmações;
6. Preenchimento incorrecto (outros casos);

A pontuação final de PN₃ é obtida através da seguinte fórmula:

$$PN_3 = \left(\sum_{i=1}^n AT_i \right) / n$$

em que:

AT_i: somatório das penalizações

n: é o número de jogos realizados pelo observador

4. ENVIO DE RELATÓRIOS (PN4)

Os observadores cujos relatórios técnicos sejam submetidos via SCORE ou, caso este não esteja a funcionar, rececionados nos serviços da AFS, numa data posterior ao 3º dia útil após a realização do jogo, serão penalizados em 0,01 (um centésimo) por cada dia de atraso até à 2ª reincidência sendo que, após o 3º envio de relatório fora do prazo passarão a ser penalizados em 0,05 (cinco centésimos) por cada dia de atraso.

Cálculo para pontuação final da penalização

O cálculo final da penalização a atribuir (PN) é efectuado através da seguinte fórmula:

$$PN = \left(PN_1 + PN_2 + PN_3 + PN_4 \right)$$

DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será determinada através da seguinte fórmula de cálculo:

$$PF = (PE \times 0,45) + (TP \times 0,40) + (BN \times 0,10) + (BO \times 0,05) - PN$$

LEGENDA:

PF = Pontuação Final
PE = Provas escritas (Leis do Jogo e Regulamentos)
TP = Testes práticos
BN = Bonificação da presença nos Núcleos
BO = Bonificação das atividades online
PN = Penalizações